A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4290 *, DE* 17 *DE* junho *DE 2014.*

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 265.000,00.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da União e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de Contrapartida, referente ao Contrato de Repasse n ° 769929/2012 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor e unidade orçamentária, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º – Os recursos de contrapartida para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do cancelamento parcial das dotações orçamentárias:

<u>07.01 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
Implantar, Recuperar e Revitalizar Áreas de Esporte, Lazer, Praças e Jardins
27.812.0085.1076 - 1244 – 44.90.51.00 – 0600..... 15.000,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de junho de 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO